



LEI Nº 1.288 DE 18 DE AGOSTO DE 2015

TRANSFORMA ÁREA RURAL EM ÁREA URBANA

A CÂMARA MUNICIPAL DE MISSAL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE

LEI

Art. 1º - Fica transformada em área urbana o seguinte imóvel: "Lote Rural nº 74-B", com área de 24.425,79 m² (vinte e quatro mil, quatrocentos e vinte e cinco metros e setenta e nove decímetros quadrados), devidamente matriculado no registro de Imóveis da Comarca de Medianeira – PR, sob nº 27.606, de propriedade do senhor Ademar Francisco Kreuz e outros.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MISSAL, 18 DE AGOSTO DE 2015.

Adilto Luis Ferrari
Prefeito Municipal